

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA 26 de

Maio de 1909

OF. PRESIDENTE

R



534
AG

C728933



Il. mo Ex. mo Sr. Z. ne

Registado

col. n.º 1189

20-2-909

Castro

... sobre a
... do apartamento de
... de Alameda no nº 11
para o nº 1189
20-3-909

A Companhia do Caminho de Ferro da Povoação tendo pedido e obtido licença da Ex.ª Camara para levantar um andar na casa que possui na rua Príncipe da Beira conforme o projecto que acompanhou o respectivo requerimento, e desejando alterar esse projecto na parte que diz respeito ás divisões internas e alçado posterior segundo a planta e alçado junto

A Ex.ª Cam. se digne deferir-lhe como for de justiça.

Porto, 18 do Exercício de 1909

O CONSELHO D'ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA DO CAMINHO DE FERRO DO PORTO
Á POVOA E FAMALICÃO

[Handwritten signature]

Licença N.º 400
de 12 de Maio de 1909

[Handwritten signature]



Registo { N.º 26537
Data 24-2-29

Licença { N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.^a Repartição — Obras Publicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: *Alterar projecto*

Requerente: *Campo de basquetebol e Ferr. da Povoá*
morada:

Situação da obra: *N.º do Principe da Beira*

Responsavel: *Elenthemio Augusto Mour. de Figueira (aut. urb.)*

- A) No projecto apresentado é
- de 162,0 m², a superficie total coberta, incluindo annexos;
 - de 124,0 m², a superficie total habitavel (util);
 - de 250,0 m², a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via publica;
 - e de 0,00 m¹, a menor distancia d'aquellas a esta;
 - de 8,60 m¹, a altura media da mais alta das fachadas;
 - e de 8,60 m¹, a altura media da mais baixa das fachadas.
- Tem *claro* pavimentos de nivel superior ao do solo circumjacente, ~~aguas furtadas e lojas de pavimento mais baixo que o solo.~~

Destina-se a *Habitacao*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*

O projecto

B) pelo que respeita ás prescripções do Codigo de Posturas em vigor e do Regulamento de Sa-
lubridade das edificações urbanas, approved por decreto de 14 de Fevereiro de 1903 :

- a) sobre a altura das fachadas (art.ºs 5.º e 6.º do R. de S.) *Satisfaz*
- b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.º do art. 6.º do R. de S.) *"*
- c) sobre quartos de dormir e dormitórios (art. 13.º do R. de S.) *Veja-se o subterno*
- d) sobre as dimensões das janellas (art. 11.º do R. de S.) *Satisfaz*
- e) sobre pateos e saguões (art.ºs 19.º e 20.º do R. de S.) *"*
- f) sobre escadas interiores (§§ 1.º e 2.º do art. 9.º do R. de S.) *"*
- g) sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreos (art. 146.º do C. de P.) _____
- h) sobre alpendres, sobre-ceus ou cobertura de portas avançando sobre a via publica (art. 146.º e seus §§ 1.º e 3.º do C. de P.) _____
Nota: a superficie da projecção do alpendre na via publica é de ^{mq};
a taxa annual a que se refere o § 2.º do art. 146.º do C. de P. poderá ser de reis _____
- i) sobre peões salientes junto das hobreiras dos portaes (art. 132.º do C. de P.) _____
- j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.º do C. de P.) _____
- k) sobre beiraeas e calões dos telhados (§ 1.º do art. 136.º do C. de P.) *Satisfaz*
- l) sobre tubos de queda (art. 25.º a 35.º inclusivé, do R. de S. e § 2.º do art. 136.º, art. 148.º, 149.º e 168.º do C. de P.) _____
- m) sobre syphões e tubos de ventilação art.º 36.º a 41.º inclusivé do R. de S.) *Satisfaz-se a a.*
- n) sobre latrinas, pias, urinoes e outros escoadouros (art. 42.º a 47.º inclusivé) *de luminária, etc. já approvada.*
- o) sobre fossas (art. 48.º a 53.º do R. de S.) _____
- p) sobre as condições a que devem satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.º do R. de S.) _____
- q) sobre a defeza das paredes contra a humidade vinda capillarmente dos alicerces (art. 10.º do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.º do R. de S.) *Satisfaz-se a a. do*
- r) sobre a defeza dos pavimentos terreos contra a humidade (art. 9.º do R. de S.) _____
- s) sobre chaminés (art. 129.º e 130.º do C. de P.) *paralelamente ao do*
- t) sobre alojamento para animaes (art. 54.º e 55.º do R. de S.) *já approvada.*
- u) sobre edificios para reuniões publicas, como egrejas, theatros etc. e para officinas (art. 12.º do R. de S.) _____
- v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.º e 2.º do R. de S.) _____
- x) sobre construcções ou installações onde possam depositar-se immundicies, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art. 3.º do R. de S.) _____
- y) sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.º do R. de S.) _____
- z) sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, bow-windows, etc. _____

C) sob o ponto de vista architectonico *Satisfaz*

D) pelo que respeita á estabilidade: *"*

Condições a impor:



538
16

Alinhamento: _____

Nível de soleiras: _____

Deposito: *substituído o mesmo*

Observações: B/ C/ O empreendimento denominado acima
subentendendo-se por esta denominação que é destinado a
dormitório tem apenas 17,25 m cubagem, a que está m.
longe de satisfazer as prescrições no regulamento, que exi-
ge ^{m. c} 25,0, pelo menos. Nos restantes artigos.

Porto, 10 de Março de 1909

Ante a Junta Per

A' C. de M. Sanitarios

10-III-909

Pelo Chef de Repartição

Manimiro

approvado pela C. de M. S. em sessão
de 20-III-909, com a cláusula de que o
repartimento denominado acima
seja situado para quarto de dormir
off. *Freix*

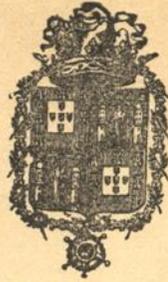
Em termos de defeimento com a cláusula indicada
pel. C. de M. Sanitarios.

23-III-909

Como acima
23-3-09 *Muniz*

Pelo Chef de Repartição

Manimiro



CMP.
AG

539
AG

N.º 400

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Cruzamento D Caminho de Ter
re da Gova
 para que possa alterar as divisões interiores e
a alçada exterior do freguesia que ainda
se ampliar na rua do Principe da Beira
conforme o novo projecto que me foi
apresentado em 26 de Março ultimo, com
a clausula de que o repartimento des-
minado accora, não serve para dormitório.

Porto e Paços do Concelho, 12 de Abril de 1909

(a) José Marques

Secretario, subscrevi.

○ PRESIDENTE, int?

(a) José Nunes Ponte

D'esta emolumentos para a ca-
mara, 500 reis.

(a) Alberto Coelho

Registada,

(a) Jairo

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de
reís conforme a guia n.º